

ADMISSÃO DE ANIMAIS NO DESIGNER OUTLET ALGARVE

REGULAMENTO

1. OBJETO

O presente regulamento destina-se a regular as condições de entrada de cães e gatos (os gatos em transportador apropriado) no Designer Outlet Algarve e identificar as obrigações a que estão sujeitos os tutores e/ou responsáveis dos mesmos. Doravante, cães e gatos serão denominados por animais.

1.1 As regras e condições previstas no presente Regulamento em nada prejudicam ou afetam as regras de acesso e circulação estabelecidas na legislação portuguesa relativamente aos cães de assistência (Dec-Lei nº74/2007, de 27 de março).

2. ENTRADA DE ANIMAIS

2.1. Só é admitida a entrada de cães e gatos, não sendo permitida a entrada de outros animais.

2.2. Os animais, acompanhados pelos respetivos tutores, poderão aceder ao Espaço Comercial por qualquer uma das entradas.

2.3. Para além dos requisitos previstos no presente Regulamento, os tutores, e/ou responsáveis dos animais, serão responsáveis pelo cumprimento de toda a legislação em vigor em matéria de animais de companhia.

3. CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO

3.1. Cada cliente poderá fazer-se acompanhar durante a visita ao Designer Outlet Algarve no máximo por 2 (dois) animais.

3.2. A circulação dos animais será autorizada nas zonas comuns do espaço comercial e nas lojas que estejam identificadas com o respetivo símbolo de permissão de entrada, excluindo-se assim as restantes lojas, fraldários, wc infantil, wc feminino e wc masculino.

3.3. As lojas são geridas por entidades jurídicas autónomas e independentes do Designer Outlet Algarve, podendo, discricionariamente, mas sem prejuízo do disposto no número 1.1. supra, decidir sobre as condições de acesso e circulação de animais no seu interior. As lojas que autorizam o acesso de animais ao seu interior estão identificadas através sinalética própria.

3.4. O acesso entre pisos deverá, imperativamente, ser efetuado através dos elevadores e /ou escadas fixas. Nos elevadores deverá circular apenas um animal de cada vez, com exceção dos casos em que os

animais estejam acompanhados pelo mesmo tutor (que se poderá fazer acompanhar por um máximo de 2 animais cfr ponto 3.1. supra).

3.5. Os cães terão de circular sempre sob a supervisão dos seus tutores, utilizando obrigatoriamente trela não extensível com comprimento não superior a 1 metro (e açaime quando necessário e sempre que exigível pela legislação em vigor), ou em carrinhos ou bolsas próprias para o seu transporte.

3.6. As raças consideradas como “potencialmente perigosas” e/ou resultantes de cruzamentos com elas, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente e entre outros, Cão de Fila Brasileiro, Dogue Argentino, Pit Bull Terrier, Rottweiler, American Staffordshire Terrier, Staffordshire Bull Terrier e Tosa Inu, para além da trela não extensível e com comprimento não superior a 1 metro, tem uso obrigatório de açaime.

3.7. Os gatos devem imperativamente circular em transportador apropriado para o efeito.

3.8. A satisfação de necessidades fisiológicas dos animais no interior do Designer Outlet Algarve é expressamente proibida e, verificando-se, deverá o tutor/responsável proceder à limpeza imediata dos dejetos e, em seguida, informar serviços do espaço comercial – Centro de Informações ou elementos da equipa de vigilância para que se proceda a uma higienização complementar do local.

3.9.O Designer Outlet Algarve disponibiliza gratuitamente sacos de recolha de dejetos nos suportes, devidamente identificados e distribuídas no interior do edifício.

4.ANIMAIS EXCLUIDOS

4.1. Estão impedidos de entrar no espaço comercial animais que se encontrem visivelmente debilitados, doentes ou que não apresentem as devidas condições de higiene.

4.2. Estão impedidos de entrar no espaço comercial animais em cio.

4.3. Estão impedidos de entrar no espaço comercial animais visível ou potencialmente agressivos.

4.4. O Designer Outlet Algarve reserva-se ao direito de não permitir a entrada a animais que representem risco ou apresentem características e/ou condições que ponham em causa o normal e regular funcionamento do Espaço Comercial assim como o conforto e segurança dos clientes, lojistas, colaboradores e dos outros animais.

4.5. O Designer Outlet Algarve, nas situações que entenda devidas e fundamentadas, reserva-se ao direito de solicitar ao tutor do animal que lhe coloque um açaime e/ou trela durante a visita.

4.6. De acordo com a decreto-lei nº 74/2007, de 27 de março, estas exclusões não se aplicam a cães de assistência, sendo permitida a sua entrada em todos os espaços do Designer Outlet Algarve.

5. EXCLUSÃO DE ANIMAIS DO ESPAÇO COMERCIAL

5.1. No decorrer da visita do animal ao espaço comercial poderá o mesmo ser convidado a sair em qualquer altura, verificando-se o incumprimento de qualquer um dos requisitos e normas do presente regulamento.

5.2. Reserva-se ainda o Designer Outlet Algarve ao direito de proceder à exclusão imediata do interior do espaço comercial aos animais que perturbem ou ameacem a segurança e bem-estar dos clientes, lojistas e prestadores de serviços tanto por questões comportamentais como por questões de ruído, saúde e higiene.

6. RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1. O tutor e/ou responsável do animal será o único e exclusivo responsável pelo cumprimento de toda a legislação referente a animais de companhia, nomeadamente no que diz respeito a registos, vacinação e seguros obrigatórios.

6.2. O tutor e/ou responsável do animal será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos e/ou ferimentos que este provoque quer ao espaço por onde circula, quer às lojas do espaço comercial, quer aos clientes e seu património.

6.3. Tal responsabilidade ou co-responsabilidade não será em caso algum transferida para o Designer Outlet Algarve ou para as empresas envolvidas, nem se poderá concluir, pelo conteúdo do presente Regulamento, esta eventual transmissão de responsabilidade ou co-responsabilidade.

6.4. Verificadas quaisquer situações dúbias, tanto ao nível do comportamento do animal ou comportamento do responsável/tutor do animal, poderá o Designer Outlet Algarve, em qualquer altura, exigir a saída do animal do espaço comercial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A entrada do cliente acompanhado por animal de estimação (cão e/ou gato) no Designer Outlet Algarve prevê o pleno conhecimento e aceitação do presente Regulamento, bem como dos critérios do espaço comercial relativamente à resolução de qualquer questão decorrente do presente regulamento.